



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal *Correio*
Mangaratiba Edição n.º 58

Fis. 12.07

FUNÇÃO

DECRETO Nº 21-A, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1990.

"Abre crédito suplementar no valor de
NCZ\$ 300.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 30, de 13 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0652.10603252.056	312.0	01	100.000,00
0603.16885342.060	312.0	01	200.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecadação no mês de janeiro/90.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 16 de fevereiro de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.